

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, realizada no dia trinta de março de dois mil e vinte e três, sob a Presidência do Sr. Vereador Lucas Comin Loureiro.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de forma não presencial, foi realizada a Oitava Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Lucas Comin Loureiro, nos termos da Resolução nº 01/2020, tendo com material para Ordem do dia o Projeto de Resolução nº 005/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional. Os Senhores Vereadores: Amadeu Aparecido Lourenço, Carlos Augusto Romero Cárdenas, Flávio Roberto Peron, Gilberto Bentlin Junior, Jomar Cestenário Francisco, José Jeronimo Fernando Camilo Borges, Kleber Alessandro Borotto e Renata Cristiana Barioni Bonifácio apresentaram, nos termos do artigo 261, do Regimento Interno da Câmara Municipal, voto favorável, por escrito, ao Projeto de Resolução nº 005/23. Com pareceres favoráveis das Comissões, o mesmo foi aprovado por unanimidade em Votação Única. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual para constar foi lavrada esta Ata que vai devidamente assinada. Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de abril de 2023.

Ver. Lucas Comin Loureiro Presidente

Ver. José J. Fernando C. Borges

1º Secretário

Ver. Kleber Alessandro Borotto 2º Secretário



8^a. SESSSÃO EXTRAORDINÁRIA 30/03/2023

Ordem do dia

Discussão e Votação Única:

Projeto de Resolução nº <u>005/2023</u>, *de autoria da Mesa Diretora*, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.